



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CNPJ: 08.148.488/0001-00

CEP: 59.5960-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 265/2006.

Institui o Veículo Oficial de Divulgação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Diário Oficial Eletrônico e Impresso, como veículo oficial de divulgação onde serão publicados os atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional da publicidade e que a legislação federal não exige que sejam publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal diário de grande circulação no estado, jornal no município, jornal na região e conforme o vulto da licitação em outros meios para ampliar a área de competição.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico e Impresso no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/Rn, em 15 de setembro de 2006.


Augusto José de Aquino

Prefeito Municipal